



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.214/2023

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do hospital regional de Cajamar, conforme Memorial Descritivo.

**Data e Horário de Início da Sessão:** 22 de janeiro de 2024, às 09h00min.

**Local da Realização da Sessão:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Contratos (designados através da Portaria nº 461/2023).
- Os trabalhos de abertura dos Envelopes de “Documentação” serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima (em ato público).

**Retirada do Edital e Esclarecimentos:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Contratos – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br) ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos (preferencialmente através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br)); aos cuidados da Comissão Permanente de Contratos; até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.
- As eventuais Impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao subscritor do presente instrumento convocatório; protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Contratos ou encaminhada por e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br); na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

## PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que se acha aberta a presente **LICITAÇÃO**; na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**; do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; com regime de empreitada com peço unitário, visando a contratação de empresa conforme objeto retro mencionado;
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 (e suas alterações posteriores); artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Não serão aplicadas ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021 (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital);
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II);
- Integram este Edital os **Anexos I a IX**:  
Anexo I – Recibo de Retirada de Edital  
Anexo II – Memorial Descritivo;  
Anexo III – Proposta Comercial;  
Anexo IV – Minuta de Contrato;  
Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VI – Modelo (Arquivo) Declarações – Fase Habilitação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VIII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo; e

Anexo IX – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação.

## 1. Considerações Iniciais:

1.1. A despesa total estimada em **R\$ 4.450.028,72** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

1.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos previsto para o exercício de 2024 (suplementado se necessário), na dotação abaixo discriminada:

Classificação: 02.13.02.-10.302.0073.1139;

Destinação do Recurso: 07- operações de crédito

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00

Ficha: 323

1.3. O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993;

1.4. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desse procedimento licitatório.

## 2. Condições de Participação na Licitação:

2.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Empresas reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);

2.2.3. Empresas Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

2.2.4. Empresas Impedidas de Licitar e Contratar de forma conjunta ou isolada para com os seguintes termos da Lei Federal nº 9.605/1.998):

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

inciso II do Art. 8º c/c Art. 10; e ou

inciso II do Art. 21 c/c inciso III do Art. 22); e ou;

inciso XI do caput do Art. 72 c/c inciso V do § 8º do Art. 72;

**2.2.5.** Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas);

**2.2.6.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**2.2.7.** Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCE/SP.

**2.2.8.** Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCE/SP.

### 3. Forma de Apresentação dos Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial:

**3.1.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

Prefeitura do Município de Cajamar Concorrência Pública XX/XX <b>Envelope nº 01</b> <b>Documentos de Habilitação</b> <u>Nome da Empresa Licitante)</u> CNPJ Nº: Endereço: CEP.: EMAIL: TELEFONE:
---

Prefeitura do Município de Cajamar Concorrência Pública XX/XX <b>Envelope nº 02</b> <b>Proposta Comercial</b> <u>Nome da Empresa Licitante)</u> CNPJ Nº: Endereço: CEP.: EMAIL: TELEFONE:
--

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 125



## 4. Documentos de Habilitação:

**4.1. A documentação de Habilitação deverá ser apresentada no Envelope nº 01, na seguinte conformidade:**

### 4.1.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1.1. Registro Empresarial na Junta Comercial (no caso de empresário individual);

4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (tratando-se de Sociedade Empresária);

4.1.1.3. Documentos de Eleição ou Designação dos Atuais Administradores (tratando-se de Sociedade Empresária);

4.1.1.4. Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (tratando-se de Sociedades Não Empresárias); acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

4.1.1.5. Decreto de Autorização (tratando-se de Sociedade Estrangeira no país); e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente (quando a atividade assim o exigir).

### 4.1.2. Tratando-se de Procurador:

**4.1.2.1.** Instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que poderá ser confrontada nos moldes do inciso I, art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento da empresa na forma estipulada no subitem **4.1.1.**

### 4.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, (**se houver**), relativo ao domicílio ou sede do pretendente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;

4.1.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.3.4. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**;

4.1.3.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

4.1.3.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.1.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4.1.3.8. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

4.1.3.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista; será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame; prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade; para a regularização da documentação (com emissão de eventuais Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos de Negativas);

4.1.3.8.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções legais; procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## 4.1.4. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo:

4.1.4.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital;

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 125



## 4.1.5. Quanto a Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas:

4.1.5.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e <sup>1</sup>Sociedades Cooperativas, deverão apresentar DECLARAÇÃO (conforme Modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital); visando ao exercício do Direito de Preferência e Fruição do Benefício de Habilitação com Irregularidade Fiscal e Trabalhista, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

## 4.1.6. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

4.1.6.1.1. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada no item anterior deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

4.1.6.1.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

---

<sup>1</sup> Art. 34 da Lei Federal 11.488, de 15 de junho de 2007.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## 4.1.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

4.1.7.1. Atestado (s) em nome do licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores as apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3
REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM <sup>2</sup>	M
RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2
REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3
BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	M2
CABO 10,00MM <sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M
CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN
TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M
REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	M
PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2
PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2
REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2
REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	UNIDADE
AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2
TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2
ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2
FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2

## 4.1.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

4.1.8.1.1. Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

- Prova de Registro no CREA ou CAU;
- Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos, expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional (is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	680
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	169
REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1241
RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	63
REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	136

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	M2	359
CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	418
CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	6
TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	187
REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	M	81
PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	112
PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	1356
REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	4920
REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	493
AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	493
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5067
TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	5067
ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	286
FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	1399

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 125



4.1.8.1.2. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do (s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

4.1.8.1.3. O (s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

## **4.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**

4.2.1. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.2.1.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.2.1.1.1. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas; esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas, salvo a certidão de falência referida no item 4.1.6.1.;

4.2.1.1.1.1. Ser(em) apresentado(s) no original; ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração; dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei federal n.º 8.666/93);

4.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega de Certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz);

4.2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta no **item 4.1**;

4.2.5. É facultado a Comissão Permanente de Licitações diligenciar, efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4.3. O licitante será inabilitado quando:

4.3.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentação); ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital; ou ainda com irregularidades – não se admitindo complementação posterior; salvo nos casos especificados no Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (e alterações).

4.3.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão;

4.4. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à Habilitação do interessado na presente licitação (não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações).

## 5. PROPOSTA:

5.1. O **Anexo III** deverá ser utilizado como exemplo para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datado e assinado pelo licitante ou seu Representante Legal;

5.2. A Proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1. A denominação, endereço completo (incluindo CEP), e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

5.2.2. Valores Unitários e Totais referentes aos itens cotados em sua proposta; totalização por item/subitem; Valor Total Geral em algarismos e por extenso; expressos em moeda corrente nacional; sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos; assim como todas as despesas (diretas ou indiretas) relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3. Condições de pagamento: Conforme Contrato Administrativo;

5.2.4. Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5. Nome do banco, número da agência, número da conta corrente em nome do proponente, pessoa Jurídica, conforme constituição da empresa em Órgão Competente

5.2.6. Declaração expressa na proposta, sob as penas da Lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no **MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo II)**;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.7. Declaração expressa na proposta de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro;
- 5.2.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (conforme **Anexo VII**);
- 5.3. É vedada apresentação da Proposta parcial para esta contratação – devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram;
- 5.4. Não será(ão) admitida(s) cotação(ões) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.
- 5.5. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; a Comissão de Licitação desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).

## 6. Procedimentos Administrativos e Habilitação:

- 6.1. Os Envelopes nº 01 e 02 contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues no Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); até a **data e horário de início da sessão** previstas no presente Edital;
- 6.2. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que cumpra os requisitos do **item 4**, no que couber;
- 6.2.1. Caso o Representante Legal do licitante delegue esta função para um terceiro; este deverá atentar-se às disposições do **item 4**, no que couber;
- 6.2.2. Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante; nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante;
- 6.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.1. Abertos os Envelopes nº 01 (Documentação de Habilitação); os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações; e também pelos representantes presentes;

6.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na Fase de Habilitação; e expressa desistência quanto à interposição de Recursos; poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta Comercial);

6.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no **item 6.4**; a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta Comercial);

6.4.2. Os Envelopes nº 02 (Proposta Comercial) dos licitantes inabilitados na fase de habilitação, permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência; ou da decisão desfavorável do recurso (após o que serão inutilizados);

6.4.3. Os envelopes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, a contar do prazo legal transcorrido, findo o qual serão inutilizados.

6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados;

## **7. Procedimentos Administrativos e Julgamento das Propostas Comerciais:**

7.1. Ocorrendo o disposto no **item 6.4.1**, a(s) licitante(s), a seu critério, poderá fazer-se representar nos moldes do **item 6.2**;

7.2. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Art. 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações).

7.3. A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o Valor Total Geral de cada Proposta.

7.4. **Será considerada vencedora a proposta que apresentar o Menor Valor Global.**

7.4.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

7.5. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.6. Será assegurado o exercício do direito de preferência Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada.

7.6.1. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **item 7.5**, a Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.6.1.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta.

7.6.1.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 7.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.6.1.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.6.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa.

7.6.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **item 7.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

7.6.4. Na hipótese da não contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa; e não configurada a hipótese prevista no **item 7.5**; será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.8. Não se admitirá proposta que descumpra acordo ou convenção coletiva de trabalho, em qualquer de seus termos ou qualquer termo do edital e seus anexos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 125



## 8. Do Recurso/Impugnações:

8.1.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

8.1.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital, protocolada no Departamento de Compras e Contratos ou encaminhada através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br) ;

8.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.1.4. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas

8.2. Dos atos da Administração cabem:

8.2.1. recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

8.2.1.1. habilitação ou inabilitação do licitante;

8.2.1.2. julgamento das propostas;

8.3. A intimação dos atos referidos nos **itens 8.2.1.1 e 8.2.1.2**, será feita mediante apresentação das Razões (por meio de Memoriais), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8.4. Os recursos contra os atos que tratam os itens **8.2.1.1 e 8.2.1.2** dessa licitação deverão ser protocolados no Departamento de Compras; localizado no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, ou encaminhado através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br) ;

8.5. O recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

8.6. Interposto, o recurso será disponibilizado no sítio eletrônico [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), onde os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 8.7. Decidido(s) o(s) recurso(s):

8.7.1. na fase de Habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das Propostas;

8.7.2. na fase de Julgamento da Proposta Comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor;

8.8. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## 9. Contratação:

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração do Termo de Contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis; contados da data da convocação; podendo ser prorrogado uma vez por igual período à critério desta Municipalidade; sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer (sem prejuízo das sanções previstas neste Edital);

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos; esta Municipalidade poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações; certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios (salvo impossibilidade devidamente justificada);

9.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis; comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação; com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

## 10. Condições de Execução e Pagamento:

10.1. A execução deverá ser de acordo com o Memorial Descritivo, Edital de Licitação, Contrato, Projeto e Fiscalização da CONTRATANTE e demais normas relativas à boa técnica do ramo. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços e equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou mal executados. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2. Caberá a CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

10.3. A CONTRATADA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução.

10.4. A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços, à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade, o Diário de Obra, onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos que de alguma maneira historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações gerais, dias e períodos de chuva, etc.

10.5. A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, o cronograma físico, por diagrama de barras ou PERT/CPM, permanentemente atualizado em função do real desenvolvimento da obra.

10.6. Os pagamentos serão efetuados mediante mediações.

## 11. Sanções:

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência);

11.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente;

11.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **11.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do item 11.4.**

**11.4.1.1.** Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

## **11.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do item 11.4.**

11.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do **item 11.4**:

11.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

11.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

11.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

11.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no **item 11.4.2.3;**

11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

11.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

11.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação;

11.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no **item 11.4.2.3;** considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no **item 11.4.2.4;**

11.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Leis nº 8.666/1.993;

11.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);

11.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no **item 11.4.2.6;**)

11.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.

## **11.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do item 11.4.**

11.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

11.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

11.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

11.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

## **11.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do item 11.4.**

11.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) não mantiver a proposta de preço;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

11.4.4.2. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante.

## **11.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES**

11.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração;

11.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

11.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;

11.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada;

11.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados;

11.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Contratos; e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060 ou encaminhados através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).

11.4.5.5.2. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

## **12. Disposições Finais:**

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

12.2. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio virtual desta Municipalidade;

12.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar, Estado de São Paulo.

**Cajamar/SP, 19 de dezembro de 2023.**

**Raul Lopes Cardoso**

**Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 15/2023

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Contratos; via correspondência eletrônica: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br) .

A remessa do Recibo não é obrigatória, porem o não envio exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais *Esclarecimentos* e *Retificações* ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br> ); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 125



## ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

### OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAMAR

**LOCAL: RUA BENTO DA SILVA BUENO, 202 – JARDIM NOVA CAJAMAR, CAJAMAR – SP.**

O presente memorial, tem como objetivo descrever, definir e completar o projeto de arquitetura. A proposta da reforma e ampliação do hospital regional vem de encontro à necessidade de responder à demanda e incremento dos serviços de saúde na região.

### 1. INTRODUÇÃO

#### 01.01. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto desenvolvido tem uma área de construção de 5.525,93 m<sup>2</sup>.

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO BLOCO	ÁREA m <sup>2</sup>
PAVIMENTO SUBSOLO	1.146,28
PAVIMENTO TÉRREO	2.423,26
PAVIMENTO SUPERIOR	1.683,39
<b>ÁREA DE CONTRUÇÃO TOTAL</b>	<b>5.525,93</b>

O empreendimento compreende a reforma e ampliação do Hospital Regional de Cajamar, cuja principal atividade é a prestação de atendimento médico aos pacientes do pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O programa proposto visa ampliar a capacidade de atendimento de todos os setores existentes na edificação, bem como organizar os fluxos de circulação permitindo que os usuários tenham melhor qualidade de atendimento no local.

A área do novo empreendimento será de 5.525,93<sup>2</sup> somando a área das edificações existentes a serem mantidas e a área nova a ser implantada.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## 01.02. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- Características do terreno: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;
- Adequação ao clima regional: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;
- Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e à dinâmica de utilização da Instituição quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. Além disso, a área exposta à maior insolação deve ser compatível com a posição de solários, e com a entrada do sol nos ambientes internos favorecendo o desenvolvimento das estudantes. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característicos de cada Município.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## **01.03. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS**

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Programa arquitetônico – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da instituição, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada;
- Layout – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da instituição foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliários adequados para cada atividade desenvolvida nos diversos espaços;
- Tipologia das coberturas – foi adotada soluções simples de telhado com poucas águas, com platibandas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado;
- Esquadrias – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes de saúde;
- Elementos arquitetônicos de identidade visual – elementos marcantes do partido arquitetônico da instituição, como pórticos, volumes, molduras e etc. eles permitem a identificação da instituição;
- Funcionalidade dos materiais de acabamentos – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- Especificações das cores de acabamentos – foi adotada a forma degradê de representação das cores da logomarca do Município de Cajamar dessa forma, a cor azul foi empregada na volumetria;

## **01.04. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA**

As diversidades climáticas no território nacional são inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas e as necessidades de conforto espacial e térmico atendidas. É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, o que tem início com a realização de um projeto de implantação adequado que privilegie a adequação da edificação aos parâmetros ambientais.

## **01.05. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



- RDC N°50/20, Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

## 2. CANTEIRO DE OBRAS E MOBILIZAÇÃO

As instalações do canteiro de obras deverão ser compatíveis e dimensionadas para atender perfeitamente a obra dentro de suas características construtivas.

O canteiro de obra deverá dispor de água potável e instalações sanitárias próximas (container).

A limpeza, segurança, vigilância, manutenção e conservação das instalações que compõem o canteiro de obras e a obra propriamente dita, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, até o término dos serviços e consequente desmobilização. Deverão ser instaladas placas de aço galvanizado de indicação das obras no modelo padrão da Prefeitura, em locais próximos a obra e de grande visibilidade, a remuneração para execução da placa será em m<sup>2</sup>.

É de responsabilidade da contratada a sinalização das obras (diurna e noturna), com as ações junto à Divisão de Trânsito do Município.

O banheiro químico modelo standard, será instalado próximo ao canteiro de obras, com fornecimento de papel higiênico e demais materiais para limpeza e do banheiro com a retirada semanal dos efluentes. Os descartes dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB, a remuneração do banheiro será unidade por mês.

## 3. FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada na minuta do Contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um técnico, devidamente habilitado e registrado no CREA e/ou CAU.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## 4. DIREITOS E AUTORIDADES DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a CONTRATADA manter, no canteiro de serviços, mão-de-obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Enquanto durar a obra e até sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá manter, em período integral, um mestre-de-obras com conhecimento e experiência suficiente para comandar as equipes de obra e atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços, em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle de mão-de-obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado no diário de obra.

Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamentos esmerados conforme previsto na Planilha Quantitativa e Qualitativa.

## 6. VIGIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA, durante a duração da obra, ficará responsável por todos os materiais, obras e instalações contidos na área interna do tapume.

Deverá ser mantido pela CONTRATADA um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviços, cabendo-lhe total responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência nesse serviço. O responsável deverá ser oficialmente apresentado à FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO ou a CONTRATANTE não se responsabilizarão por furtos, roubos ou danos causados à obra ou aos materiais nela depositados durante a execução da obra.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



A obra ficará sob responsabilidade da CONTRATADA enquanto não tiver sido considerada aceita pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

## 7. HIGIENE E SEGURANÇA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros, tais como: botas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos, manutenção de extintores de incêndio em locais de fácil acesso; manutenção de estojo de primeiros socorros ou outros equipamentos julgados necessários;

A CONTRATADA deverá manter o canteiro em condições de higiene que evitem a proliferação de doenças. As instalações sanitárias deverão ser lavadas e desinfetadas diariamente e o alojamento, quando este existir, deverão ser varridos e limpos diariamente.

## 8. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos e dos memoriais específicos.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente àqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

Sempre que a qualidade de qualquer material, ou equipamento, ensejar dúvidas à FISCALIZAÇÃO, esta poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA, a contratação de um LABORATÓRIO, com notória especialização e capacidade técnica, para que sejam efetuados exames e/ou ensaios do referido material, ou equipamento, bem como exigir certificado de origem e qualidade do equipamento, correndo sempre essas despesas por conta da CONTRATADA.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Caberá sempre a CONTRATADA, submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais a serem utilizados, antes de sua aplicação e em tempo hábil, cabendo à FISCALIZAÇÃO fazer as devidas anotações, no competente Diário de Obra, quanto à sua aprovação ou rejeição.

As amostras dos materiais reprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser imediatamente substituídas, cabendo à CONTRATADA, retirá-las do canteiro de serviços nos 3 dias úteis que se seguirem à impugnação lavrada no Diário de Obra.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizada sua substituição, a juízo do arquiteto ou engenheiro fiscal da CONTRATANTE, ouvido o arquiteto autor do projeto.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e a sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO, desde que o similar proposto apresente notória equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

## 9. EXECUÇÃO

A execução deverá ser de acordo com o disposto no presente Memorial Descritivo, Edital de Licitação, Contrato, Projeto e Fiscalização da CONTRATANTE e demais normas relativas à boa técnica do ramo. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços e equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou mal executados. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Caberá a CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A CONTRATADA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços, à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade, o Diário de Obra, onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos que de alguma maneira historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações gerais, dias e períodos de chuva, etc.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, o cronograma físico, por diagrama de barras ou PERT/CPM, permanentemente atualizado em função do real desenvolvimento da obra.

## 10. GARANTIAS

A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços executados e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega dos serviços pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE. Nos casos de execução de serviços técnicos específicos por FIRMAS ESPECIALIZADAS contratadas pela CONTRATADA, e nos casos de compra e instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer à PREFEITURA as garantias de praxe por escrito.

A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus à PREFEITURA, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

## 11. TRANSPORTE

O local do bota-fora, bem como o trajeto, deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Os caminhões deverão ser carregados de modo a evitar derramamento de entulho ao longo do percurso.

O material excedente da terraplanagem (bota-fora), deverá ser transportado para local indicado pela FISCALIZAÇÃO a uma distância de 2km à 3km.

## 12. ENTREGA DA OBRA

O local do bota-fora, bem como o trajeto, deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno pela CONTRATADA.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 125



## 13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 13.01. DEMOLIÇÃO

Execução: Antes do início dos serviços, a Contratada deverá realizar levantamento da edificação a ser demolida. Deverão ser considerados da estrutura técnicas utilizadas na construção, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, programa detalhado das diversas fases da demolição, incluindo procedimentos para remoção de materiais reaproveitáveis;

As partes a serem demolidas deverão ser molhadas previamente, para evitar o surgimento de excesso de poeira.

Quando previsto no projeto, iniciar a demolição por processo manual para facilitar o andamento do serviço.

Fiscalização: Exigir que as normas e procedimentos sejam cumpridos para garantir a segurança de terceiros, das construções vizinhas e dos trabalhadores envolvidos no serviço, verificar se todas as ligações da edificação as redes de serviços públicos estão totalmente desligadas e plugadas.

Impedir a permanência de partes da estrutura em demolição em posição não segura, por menor que seja o tempo de permanência, observar se os cuidados com as peças reaproveitáveis são suficientes. Verificar se a remoção do material demolido está sendo realizada de forma satisfatória, não prejudicando as condições de tráfego das vias utilizadas;

Os serviços serão aceitos após a total demolição de acordo com o projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos.

### 13.02. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Escavação mecânica: A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação. A escavação mecânica de valas com profundidade além de 4,00 metros deverá ser feita com escavadeira hidráulica. Ao iniciar a escavação, a CONTRATADA deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta. Se a escavação interferir nas galerias ou tubulações, a CONTRATADA executará o escoramento e a sustentação destas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



Mesmo autorizada a escavação, todos os danos causados às propriedades serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Quando a escavação tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala. Esta operação só poderá ser executada com a vala seca ou com a água do lençol freático totalmente deslocada para drenos laterais, junto ao escoramento.

Solo compactado: O reaterro deverá ser efetuado por camada de solo fofo não superior a 30cm, devidamente apiloado para a sua compactação.

### **13.03. VEDAÇÃO**

#### **13.03.01. BLOCOS DE CONCRETO**

A alvenaria a ser executada nas paredes externas e internas será de bloco de concreto, e as paredes internas serão assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:0, 5:4, 5. A espessura das juntas não deverá ser superior a 1 cm e as juntas verticais também deverão ser preenchidas.

Os blocos utilizados serão de 1ª qualidade fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes com as faces planas, arestas vivas e dimensões uniformes isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea.

Havendo divergência entre as espessuras das paredes indicadas no projeto e a especificada neste memorial, prevalecerá a dimensão constante deste item.

#### **13.03.02. VERGAS, CONTRA VERGAS**

Sobre os vãos de janelas e portas deverão ser executadas vergas e contra vergas respectivamente, que consistirão de uma camada de canelota assentados com argamassa e preenchidos com concreto GROUT e aramados no mínimo com 2 barras de aço CA50, 3/8".

Após a execução deste serviço, a contratada deverá comunicar à fiscalização para conferência.

#### **13.03.03. PAREDE EM DRYWALL COM CHAPA DE GESSO – ISOLANTE PHONIQUE (PPH)**

As paredes de gesso acartonado Phonique (gesso vermelho) terão isolamento termo-acústico com manta de lã de rocha ou material equivalente, deverão ser executadas em gesso acartonado, referência Drywall Placo ou equivalente com largura 125mm.

A manta de lã de rocha deverá ser colocada entre as chapas de gesso e entre os perfis metálicos, executadas conforme especificações do fabricante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



Deverá ser colocada manta inorgânica com polietileno preto ou branco leitoso auto extingüível, ensacada no plástico ou no véu preto fosco, com características termo-acústicas, sendo isolante eficiente, leve, flexível e sem desprendimento de fibras. Deverá atender às normas pertinentes.

*As paredes com gesso e tratamento acústico serão aplicadas nos locais indicados no Projeto Executivo de Arquitetura.*

### 13.03.03. CHAPISCO

Em base para execução de revestimento em alvenarias e/ou superfícies lisas de concreto em superfícies horizontais ou verticais.

Argamassa constituída de cimento, areia grossa e água de baixa consistência:

- Revestimento de teto
- Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3
- Revestimento de paredes internas
- Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3
- Revestimento de paredes externas
- Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3

Normas: NBR7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – Materiais – Preparo, aplicação e manutenção.

Execução: Limpar a superfície com vassoura e molhá-la até que não restem materiais soltos; dosar os materiais da argamassa a seco no traço volumétrico de 1:3 de cimento e areia; executar a argamassa conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio;

Utilizar a argamassa no máximo 2,5 horas após o contado da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento;

Aplicar o chapisco sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima; A espessura da camada deve ser de 5 mm;

Evitar acúmulos de chapisco em pontos isolados com espessura superior a 5 mm; qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização: Verificar a qualidade do material antes do seu recebimento na obra; acompanhar o preparo da argamassa, principalmente a dosagem de água na mistura; acompanhar a execução do revestimento,

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



inspecionando principalmente a espessura da camada; receber o serviço somente se a superfície apresentar uma camada de revestimento uniforme e com a argamassa perfeitamente fixada às paredes internas e externas, e teto.

#### 13.03.04. EMBOÇO

Em revestimento de alvenarias e superfícies lisas de concreto, depois de aplicado o chapisco. Argamassa de revestimento constituída de cimento, areia e água destinada à regularização da base.

- Revestimento de teto
- Emboço desempenado
- Revestimento de paredes internas
- Emboço desempenado
- Revestimento de paredes externas
- Emboço desempenado

Normas: NBR7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – Materiais – Preparo, aplicação e manutenção.

Execução: Molhar a superfície; dosar os materiais do emboço a seco. Traço volumétrico de 1:2:9 de cimento, cal hidratada e areia; Só é permitido o amassamento manual para volumes inferiores a 0,10 m<sup>3</sup> por vez;

É recomendável deixar a mistura de areia, cal e água em repouso por uma hora para a queima de eventuais detritos de calcário ainda não calcinado. Adicionar o cimento somente na hora do emprego da mistura;

Utilizar a argamassa no máximo 2,5 horas após o contado do cimento com a água, desde que a mistura não apresente qualquer vestígio de endurecimento;

Executar as faixas verticais de argamassa que servirão de referência, afastadas de 1 a 2 m. Na parte superior e inferior das faixas guias, fixar tacos de madeira com a espessura do pano do emboço; verificar o prumo; preencher com a argamassa os panos entre as faixas; Depois de seca a argamassa, sarrafear a superfície. O emboço deve apresentar a superfície regularizada e áspera para facilitar a aderência do reboco; A espessura da camada deve ser de 10 a 13 mm;

A aplicação do emboço deve ser feita no mínimo 24 horas após a execução do chapisco;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



Cuidados: Executar o emboço após embutir todas as canalizações projetadas. Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização: Verificar a qualidade do material antes do seu recebimento na obra; acompanhar o preparo da argamassa, principalmente a dosagem de água na mistura; acompanhar a execução do revestimento, inspecionando principalmente a espessura da camada; verificar o prumo para alinhar a superfície antes do preenchimento com a argamassa. O emboço não deve possuir desvios de prumo superiores a 3 mm/m; Colocar a régua metálica de 2,5 metros no plano no emboço. Não deve haver afastamentos maiores que 3 mm para os pontos intermediários e 4 mm para as pontas; receber o serviço somente se a superfície apresentar uma camada de revestimento uniforme, áspera e com a argamassa perfeitamente fixada às paredes internas e externas, e teto.

## **13.04. PINTURAS E REVESTIMENTOS**

### **13.04.01. PINTURA EM TINTA ACRÍLICA**

Procedimentos para execução de serviços de pintura para alvenarias revestidas com argamassa ou sem revestimentos; concreto; chapas de cimento-amianto.

Normas: NBR 5987 - Tintas - Preparo para utilização e técnicas de aplicação na pintura de estruturas, instalações e equipamentos industriais;

NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais;

Recomendações do fabricante.

Execução: A superfície deve ser preparada e receber uma demão seladora em parede porosa, reboco não pintado ou acabamento fosco em mau estado. Paredes com acabamentos brilhantes em bom estado podem ser lixadas e repintadas diretamente.

Aplicar 2 a 3 demãos de acabamento, com diluição máxima de 20% de água. Nos acabamentos diferenciados (tipo texturizado ou massa corrida, verificar instruções específicas). Aplicação por trincha, rolo ou revólver. Verificar instruções do fabricante.

Fiscalização:

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descolamento. A fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução da 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## 13.04.02. REVESTIMENTO CERÂMICO

Em revestimentos internos e externos, aplicando-se a paredes constituídas por concreto moldado no local, painéis pré-moldados de concreto e por alvenarias de tijolos maciços cerâmicos, blocos cerâmicos ou blocos vazados de concreto simples.

Normas: NBR13754 - Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

NBR13755 – Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.

Execução:

As peças cerâmicas deverão permanecer imersas em água limpa durante 24 horas antes do assentamento, devendo permanecer encostadas em uma superfície vertical de modo a escorrer o excesso d'água. No caso de uso de argamassa industrializada, verificar as recomendações do fabricante; A superfície deve ser preparada para o recebimento da camada de assentamento não podendo apresentar áreas lisas, muito úmidas, pulverulências, bolor ou impregnação por substâncias gordurosas; Os serviços somente devem ser iniciados após o adequado embutimento de elementos e caixas de passagem, derivações de instalações elétricas ou telefônicas e canalizações de água e esgoto; Superfícies lisas, pouco absorventes devem ser preparadas previamente com argamassa tradicional ou mediante execução de camada de regularização com aplicação uniforme de chapisco (ver item 14.1); o acabamento da superfície da camada executada precisa ser adequadamente áspero e se necessário a superfície deve ser escarificada; Preparar a argamassa de assentamento no traço volumétrico de 1:4 de cimento e areia, quando não especificado no projeto ou pela Fiscalização. Poderão ser utilizadas argamassas industrializadas, neste caso o preparo da superfície e o assentamento deverão seguir as recomendações especificadas pelo fabricante; A argamassa de assentamento deve ser colocada sobre a face não envidraçada, de modo que toda a superfície fique em contato com a argamassa; Colocar a borda inferior da peça em contato com a parede; pressionar levemente contra a parede de modo a remover o excesso de argamassa; a espessura da camada de assentamento deve ser inferior a 15 mm; Entre dois azulejos assentados pode-se esticar linha para servir como guia para o posicionamento das demais peças da fiada; A espessura das juntas deve ser constante e não superior a 1,5 mm. Para manter a uniformidade e o alinhamento utilizar espaçadores; Proteger os cantos vivos com cantoneiras de alumínio, quando indicado em projeto; Aplicar o rejunte 72 horas após o assentamento das peças;

Rejuntamento:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Preparar o rejunte com cimento branco e alvaiade no traço volumétrico de 3:1, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal à pasta, quando o material não for especificado no projeto ou pela Fiscalização. No caso do uso de rejunte industrializado atender todas as recomendações especificadas pelo fabricante;

Pressionar a argamassa com a desempenadeira de borracha para dentro das juntas; remover o excesso de argamassa antes da secagem com uma esponja macia e úmida. Ao final do trabalho limpar as peças cerâmicas com panos limpos e secos;

Cuidados:

Verificar os níveis e prumos para obter arremates perfeitos com o piso e o teto, atentando aos pontos das instalações elétricas e hidráulicas. Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização:

Verificar a qualidade do material antes do seu recebimento na obra. As peças cerâmicas devem ser classificadas no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície e discrepâncias nas dimensões;

Verificar o local de armazenamento. Os materiais devem ficar protegidos contra chuva e em suas embalagens originais de fábrica; verificar se foram testadas todas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas;

Acompanhar o preparo da argamassa de assentamento; acompanhar a execução do assentamento, inspecionando principalmente o alinhamento e a espessura das juntas; verificar com o martelo de borracha se não há nenhuma peça solta antes do rejuntamento. Se necessário, remover e assentar novamente as peças cerâmicas; verificar o rejuntamento e a limpeza da superfície; receber o serviço somente se este apresentar a superfície uniforme, alinhada, prumada e com as peças perfeitamente fixadas às paredes.

Os acabamentos dos revestimentos serão:

1. Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 10x10 cm, assentado sobre argamassa industrializada; cor branco referência "Eliane Galeria Branco" ou similar/equivalente aplicado sobre chapisco e emboço.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 125



## **13.05. PISOS**

### **13.05.01. PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO**

Na área externa, piso de concreto intertravado drenante, espessura de 6cm, tipo retangular com rejunte em areia, na cor cinza natural.

Normas: NBR 9781 - Peças de concreto para pavimentação.

Execução:

O terreno deve ser previamente regularizado e fortemente apiloado; nos pontos em que se apresentar muito mole, a terra deve ser removida e substituída por material mais resistente; As peças são assentadas sobre lastro de areia grossa com espessura mínima de 5 ou 6 cm; Caso não indicada no projeto, deve ser mantida declividade mínima de 0,5% no sentido das sarjetas, canaletas ou pontos de escoamento de água; As fiadas devem ser regulares, encaixando perfeitamente as peças, mantendo a homogeneidade do desenho e da espessura das juntas.

Fiscalização:

Verificar a qualidade dos materiais antes do recebimento; verificar a base onde será aplicado o mosaico; observar a locação dos gabaritos; durante o assentamento, verificar se os alinhamentos e as declividades estão dentro dos padrões especificados no projeto; receber o serviço somente se a superfície estiver isenta de empoçamentos, não existirem peças soltas e a inclinação indicada no projeto estiver correta; liberar a pavimentação para o tráfego.

### **13.05.02. PISO PORCELANATO**

Em áreas internas, assentados com juntas a prumo sobre superfície previamente preparada com argamassa de regularização.

Os acabamentos serão:

1. Piso em revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm (ref.: Portobello, linha mineral, modelo off-white, superfície natural, espessura de 10mm - cód.: 22277 e/ou de qualidade igual ou superior) com junta de assentamento epóxi de 1,5mm + assentamento com argamassa colante industrializada de 1,5mm + regularização de base.

Preparo da superfície:

Conferir todos os caimentos e esquadros do contra piso regularizado. Proceder a limpeza rigorosa, não deixando partes soltas; executar o assentamento 7 dias após o preparo da superfície; iniciar o

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

assentamento após a conclusão das paredes e forros; Antes do assentamento, varrer e lavar cuidadosamente os contrapisos; nesta fase, acompanhar os caimentos e a conclusão dos serviços hidráulicos; marcar os níveis de acabamento, ou seja, fixar com argamassa cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da superfície. Os cacos de cerâmicas ou tacos de madeira devem estar nas cotas indicadas no projeto;

## Assentamento:

Lançar o cimento colante e espalhar com auxílio de uma desempenadeira de aço dentada; O assentamento deve ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez a partir de referência estabelecida; colocar os ladrilhos sobre a superfície; bater levemente com martelo de borracha os ladrilhos, de modo a obter uma superfície uniforme e sem desníveis entre os ladrilhos;

## Cuidados:

Verificar o alinhamento e a declividade da superfície; planejar a disposição dos ladrilhos antes do assentamento para diminuir recortes e perdas. Se possível acompanhar as juntas verticais; de preferência, assentar as peças recortadas escondidas sobre os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates;

Espessura da junta conforme especificações do fabricante; rejuntar o piso com rejunte industrializado, com pigmentação conforme projeto; efetuar a limpeza com pano seco ou estopa, trinta minutos após a “pega” da nata; evitar qualquer trânsito sobre a superfície do piso;

A limpeza final do piso deve ser realizada ao final dos serviços da obra. Aplicar solução de ácido muriático diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover rejuntamento; qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da fiscalização.

## Fiscalização:

Verificar a qualidade dos ladrilhos cerâmicos antes do recebimento. As peças devem possuir arestas vivas faces planas, sem rachaduras, coloração uniforme e dimensões perfeitamente regulares; armazenar e transportar as peças de modo a evitar quebras, trincas, substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. Empilhar as peças de acordo com o tipo e a discriminação da área a que se destinam; Verificar a base onde será realizado o assentamento; Observar a locação dos marcos de referência dos níveis de acabamento; Acompanhar a execução das argamassas de assentamento, principalmente a dosagem de água; Durante o assentamento, verificar se os alinhamentos e as declividades estão dentro dos padrões especificados no projeto; Bater com o cabo da colher nas placas,

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 125



se houver o som característico de “peças ocas”, remover as peças soltas e refazer o serviço; Receber o serviço somente se a superfície estiver isenta de empoçamentos, não existirem peças soltas e a inclinação indicada no projeto estiver correta; Liberar a pavimentação para o tráfego.

### 13.05.03. PISO EM GRANILITE POLIDO

#### Preparação:

Preparar o lastro de concreto, no nível correspondente ao piso acabado, menos a espessura da camada do contra-piso/regularização e a espessura de granilite, de acordo com a granulometria da pedra determinada em projeto; - Limpar e molhar bem o lastro de concreto;

Aplicar a camada de contra-piso/regularização, constituída por uma argamassa de areia grossa lavada e cimento no traço (5:1 kg), bem úmida, de 3 a 5 cm de espessura. Ela deverá ser bem compactada, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plana, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários. O revestimento de granilite não corrige as imperfeições da camada niveladora.

#### Execução:

Para execução do revestimento em granilite, o contra piso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado. Após isso, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede. A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo, limitados por juntas secas. A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional. Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço. Os revestimentos de Granilite Polido” serão constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes, adicionado de corante se indicado em projeto (no caso predominantemente branco) e cal para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8mm. Para o revestimento em paredes, a granulometria máxima é nº1. Para projetos especiais, poderão ser utilizados outros tipos de agregados como arenito, cristal e etc.. Para execução de revestimentos de Alta Resistência os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diábase e em pequena quantidade comum dolomítica.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## 13.05.04. PISO VINILICO

As mantas ou placas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação.

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

Os acabamentos dos revestimentos serão:

- Revestimento vinílico hospitalar de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico , cor light grege , do tipo "tarkett fadamac, linha decode", ou equivalente, + rodapé vinílico hospitalar com 10cm de altura, com as mesmas características, em meia cana, sobre picagem de 3cm de altura do pavimento existente + regularização de base em argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico, espessura 3cm (antes de colocar a regularização proceder à picagem de 3cm de altura do pavimento existente).

-Revestimento vinílico hospitalar condutivo de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico , ref. 3093100 , do tipo "tarkett fadamac, linha IQ Toro Sc", ou equivalente, + rodapé vinílico hospitalar com 10cm de altura, com as mesmas características, em meia cana, sobre picagem de 3cm de altura do pavimento existente + regularização de base em argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico, espessura 3cm (antes de colocar a regularização proceder à picagem de 3cm de altura do pavimento existente).

Normas Técnicas relacionadas: ABNT NBR 7374, Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 7375, Placa vinílica para revestimento de piso e parede - Verificação da estabilidade da cor sob ação da luz do dia;

ABNT NBR 14851-1, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;

ABNT NBR 14851, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;

ABNT NBR 14917-1, Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## 10.05.05. GUIAS

As guias serão com peças de meio fio em concreto com fck não inferior a 25 MPa, nas dimensões 15x30x80cm, conforme detalhe em projeto, assentados sobre lastro de concreto com 10cm de espessura, rejuntados com argamassa de cimento e areia média.

## 13.06. RODAPÉS E SOLEIRAS

### 1. Rodapé cerâmico

Com 10cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm, em revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm (ref.: Portobello, linha mineral, modelo mineral Portland, superfície natural, espessura de 10mm – Cód.: 22281E ou de qualidade igual ou superior) com junta de assentamento epóxi de 1,5mm + assentamento com argamassa colante industrializada de 1,5mm.

### 2. Rodapé de Poliestireno

#### EXECUÇÃO

1. Preparar a superfície que será fixado o produto. É muito importante que as superfícies estejam secas, isentas de poeiras, fungos, massas, gessos e elevações. 2. Cortar o perfil em 45° conforme indicação da imagem 2. 3. Limpe o verso do perfil removendo todos os resíduos e rebarbas de cortes. 4. Aplique pedaços de Fita Dupla Face de 4cm com espaçamento entre as fitas de no máximo 40cm. 5. Aplique dois cordões de fita adesiva, paralelo ao rasgo no verso do perfil. Perfis acima de 15cm, aplicar no mínimo 3 cordões de Super Adesivo. 6. Agora coloque a barra na posição de instalação e pressione contra a parede. Para um resultado mais eficiente, firme com o auxílio da mão ou de uma marreta de borracha. 7. Para minimizar possíveis trincas nas emendas, é indicada a utilização de cola instantânea (tipo Super Bonder®) no topo das barras.

Observações gerais:

Não haverá rodapé quando houverem paredes revestidas em cerâmica, como nos casos dos sanitários e, quando as paredes forem revestidas de material acústico como no caso da sala de cinema.

Serão assentados sobre camada de argamassa de regularização, espessura variável conforme o material e nível definido em projeto, onde assentará o revestimento final.

Antes da instalação das soleiras, terá de se impermeabilizar a superfície onde elas vão assentar, com impermeabilizante flexível a base acrílica. Não poderá ser iniciado o revestimento sem aceitação expressa da fiscalização.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratada deverá utilizar produtos e mão-de-obra especializada para execução do assentamento, rejuntamento e limpeza para que não ocorram manchas.

Observação: A contratada deverá entregar a obra com no mínimo 5,6m<sup>2</sup> de piso para reposição equivalente a 5 caixas com 1,12m<sup>2</sup> cada.

## **13.07.01. Forro de Gesso Acartonado**

Normas a atender: NBR 12775 - Placas lisas de gesso para forro

NBR 13207 - Gesso para construção civil

Placas de gesso com encaixe macho e fêmea (dimensões 60x60 cm e espessuras de 10 a 15 mm no centro e 30 mm nas bordas), com isolamento termoacústico (manta de lã de vidro); tirantes metálicos ou arame galvanizado ou perfis de alumínio; gesso calcinado com sisal; e fita perfurada. Tabica metálica 30mm com pintura na cor branco no encontro com as paredes.

Execução:

Utilizar cravação a revólver, sistema convencional, utilizando tirante metálico ou arame galvanizado para a fixação das placas diretamente na laje; no caso de perfis de alumínio, a colocação consiste no apoio das placas sobre os perfis já montados.

Cuidados:

Testar todas as instalações antes do fechamento do forro; verificar a interferência do forro com as divisórias móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações; locar as luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas; reforçar a estrutura nos pontos onde houver luminárias. As juntas podem ficar aparentes, no caso de fixação convencional. E para juntas invisíveis utilizar gesso calcinado com sisal e fita perfurada.

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização:

Verificar a qualidade das placas de gesso antes do recebimento. As placas devem possuir superfície lisa; espessura e cor uniforme; faces planas; arestas vivas e bordas retas, rebaixadas ou bisotadas; conferir o transporte e o armazenamento das peças. Armazenar as peças em locais secos e sem contato direto com o solo; inspecionar as dimensões do local de execução do forro antes de iniciar a montagem; acompanhar o processo executivo de modo a verificar o alinhamento, nível, esquadro e outras especificações

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 125



indicadas no projeto; verificar se foram testadas todas instalações antes do fechamento do forro; conferir a locação das luminárias e difusores de ar.

Receber o serviço somente se o forro apresentar superfície plana, com as juntas das placas formando linhas retas, paralelas às linhas das paredes e resultando em um quadriculado homogêneo.

## **13.07.02. Pintura em tinta acrílica em teto**

Procedimentos para execução de serviços de pintura para alvenarias revestidas com argamassa ou sem revestimentos; concreto; chapas de cimento-amianto.

Normas: NBR 5987 - Tintas - Preparo para utilização e técnicas de aplicação na pintura de estruturas, instalações e equipamentos industriais;

NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais;

Recomendações do fabricante.

Execução:

A superfície deve ser preparada e receber uma demão seladora em parede porosa, reboco não pintado ou acabamento fosco em mau estado. Paredes com acabamentos brilhantes em bom estado podem ser lixadas e repintadas diretamente.

Aplicar 2 a 3 demãos de acabamento, com diluição máxima de 20% de água. Nos acabamentos diferenciados (tipo texturizado ou massa corrida, verificar instruções específicas). Aplicação por trincha, rolo ou revólver. Verificar instruções do fabricante.

Fiscalização:

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descolamento. A fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução da 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

## **13.08. ESQUADRIAS**

### **13.08.01. ALUMÍNIO**

#### **PORTAS**

As esquadrias de alumínio serão inspecionadas, no recebimento, quanto à qualidade, à quantidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

As esquadrias deverão ser recebidas embaladas individualmente.

Armazenagem: Deverão ser armazenados em local seco e coberto, na posição vertical, sobre calços nunca localizados no meio dos vãos, para que não ocorram deformações e avarias. As esquadrias deverão ser recebidas embaladas individualmente.

Fixação das esquadrias: As esquadrias serão fixadas com buchas e parafusos cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.

As esquadrias poderão, também, ser fixadas através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou nas alvenarias, tomadas com argamassa traço especificado. Excessos de argamassa ou o socamento em demasia, deverão ser evitados, quando do preenchimento do vão entre a alvenaria e o caixilho, para que não ocorram deformações ou empenamentos excessivos, com comprometimento do funcionamento da peça.

As esquadrias fixadas através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

## **JANELAS**

As esquadrias Maxim-ar serão em alumínio com pintura eletrostática na cor branca.

Ferragens: Braço reforçado / compasso com parada regulável e dobradiças, em quantidade suficiente para garantir o bom funcionamento das esquadrias; Parafusos e chumbadores em aço inox; Borracha EPDM; Fecho de embutir do tipo alavanca ao alcance dos usuários.

As esquadrias basculantes serão em alumínio com pintura eletrostática na cor branca. O fechamento será em vidro incolor temperado 6mm.

Ferragens: Alavancas e componentes de mecanismo de abertura do caixilho em quantidade suficiente para garantir o bom funcionamento.

Recebimento: As esquadrias de alumínio serão inspecionadas, no recebimento, quanto à qualidade, à quantidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas embaladas individualmente.

Armazenagem: Deverão ser armazenados em local seco e coberto, na posição vertical, sobre calços nunca localizados no meio dos vãos, para que não ocorram deformações e avarias.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fixação das esquadrias: Normalmente as esquadrias serão fixadas com buchas e parafusos cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.

As esquadrias poderão, também, ser fixadas através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou nas alvenarias, tomadas com argamassa traço especificado. Excessos de argamassa ou o socamento em demasia, deverão ser evitados, quando do preenchimento do vão entre a alvenaria e o caixilho, para que não ocorram deformações ou empenamentos excessivos, com comprometimento do funcionamento da peça.

As esquadrias fixadas através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

Fixação dos vidros: Os vidros serão fixados por meio de baguetes, guarnições de Neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e o baguete ou guarnição, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

Fiscalização: Atendidas as condições de fornecimento e execução, deverá ser procedida uma avaliação do desempenho das esquadrias quanto aos seguintes aspectos funcionais: estanqueidade à água de chuva, ao ar, a insetos e poeira; isolamento sonoro, iluminação, ventilação, facilidade de manuseio e manutenção, durabilidade, resistência aos esforços de uso e à cargas de vento.

## 13.08.02. MADEIRA

### PORTAS

Todas as portas de uma única folha serão de madeira de 35 mm de espessura, de 1ª qualidade, revestidas em ambas as faces com folhas de compensado de cedro de 3 mm, com requadro em todo o perímetro, miolo de material aglomerado, fixadas com baguetes de madeira, conforme as dimensões do projeto básico de arquitetura.

Serão fixadas aos batentes por meio de três dobradiças de ferro polido de 3 ½ x 3” seguindo as dimensões do quadro de esquadrias.

Os batentes das portas de madeira serão de jatobá ou ipê, de 4,5cm x 15,0cm de espessura, aparelhados, fixados na alvenaria por meio de tacos e parafusos, colocados perfeitamente nivelados e protegidos durante a execução da obra. Os batentes deverão ser tratados na parte inferior contra a umidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Guarnições: todos os batentes terão guarnições de madeira de primeira qualidade, aparelhadas, com largura mínima de 3 cm, lisa, e com acabamento boleado. As guarnições serão colocadas em todos os lados dos batentes.

## **FECHADURAS**

Todas as portas em madeira e portas metálicas a serem instaladas receberão fechaduras, conforme modelo ao lado, externa com cilindro normal com chaves, de 1ª qualidade, o espelho com acabamento cromo fosco e maçaneta tipo alavanca maciça cromo fosco e deverão ser constituídas dos seguintes materiais: aço, aço inox e/ou ZAMAC. Não serão aceitas peças com latão na composição da maçaneta ou do espelho.

A alavanca deverá ter no mínimo 116 mm, conforme desenho ao lado. O espelho deverá atender as dimensões, conforme modelo ao lado 180x36mm.

A máquina e a fechadura deverão ser da mesma marca e de modelos compatíveis segundo o fabricante, para garantir o perfeito funcionamento.

## **13.09. LOUCAS SANITÁRIAS**

Antes de iniciar o serviço de instalação das louças, a Contratada deverá submeter a aprovação da fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder à locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Nesta atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte a peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa, traço 1:3, seja com a utilização de parafusos ou com bucha.

A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.

Fiscalização: Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários serão arrematados com canopla no acabamento indicado.

Nenhuma peça deverá estar conectada a tubulação de maneira forçada.

Não será permitido a utilização de aderentes tipos epóxi ou silicone nas chumbações ou conexões.

Lista de Equipamentos e Acessórios:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## BACIAS

- Bs1. Bacia para caixa acoplada em louça, cor branca, do tipo “deca, bacia sanitária linha Izy, cód. P.111.17”, ou de qualidade igual ou superior + parafuso para fixação vertical de bacias + assento plástico compatível + ligação flexível em malha de aço com 40cm +anel de vedação para bacia sanitária + caixa acoplada Izy, cód. 00.17.
- Bs2. Bacia sanitária para caixa acoplada acessível sem abertura, do tipo “deca, linha Izy conforto, cód. P.115.17”, ou de qualidade igual ou superior + assento em resina poliéster, cor branca, do tipo “deca, assento plástico compatível, ou de qualidade igual ou superior + caixa acoplada Izy conforto, cód. 00f.17.

## BANCADAS E LAVATÓRIOS

- La1. Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa, do tipo "deca, lavatório com coluna suspensa vogue plus, cód. L.510", ou de qualidade igual ou superior + torneira clínica de lavatório, do tipo “Wog, cód. 595”, ou de qualidade igual ou superior + válvula de escoamento, do tipo “deca, válvula cód. 1601.c, acabamento cromado”, ou de qualidade igual ou superior.
- Bc1. Bancada em granito cinza andorinha dimensões especificadas em planta com cuba de embutir em inox, 50x40x40cm + válvula de escoamento e sifão tipo garrafa em metal cromado + torneira de mesa de bica alta para pia com e arejador em metal cromado, com acionamento de toque e fechamento automático.

## CHUVEIRO

- Ch1. Chuveiro elétrico multitemperatura, do tipo "Lorenzetti, Advanced Eletrônica 7500W – 220V Branco, ou de qualidade igual ou superior. H=2,10M.

## TANQUE

- Ta1. Tanque de louça branca com coluna, do tipo “deca, tanque grande cód. TQ.03” ou de qualidade igual ou superior + torneira de uso geral, do tipo “deca, torneira de uso geral, linha Izy, cód. 1152.c37”, ou de qualidade igual ou superior, incluso sifão flexível em PVC, válvula plástica.

## ACESSÓRIOS

- Ac1. Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede, dimensão 60x90cm. A partir de 0,90m de altura para sanitários comuns e 1,10m para sanitários PCD;

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Ac2. Cabide cromado para banheiro, do tipo "Docol, cabide malta", ou de qualidade igual ou superior. H= 1,90.
- Ac3. Saboneteira tipo Dispenser, do tipo "Brakey, cód. Ca-200", ou de qualidade igual ou superior. H=0,80m/1,00m.
- Ac4. Dispenser toalheiro em abs, do tipo "Brakey, cód. Cj-500", ou de qualidade igual ou superior. H=0,80m/1,00m.
- Ac5. Dispenser papel higiênico em abs para rolo com visor, do tipo "Brakey, cód. Ca-400", ou de qualidade igual ou superior. A partir de 0,60 m de altura para sanitários comuns e 1,00 m para sanitários PCD;
- Ba1. Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' 70 cm. H=0,85m.
- Ba2. Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' 80 cm. H=0,75.
- Ba3. Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' 70 cm. H=0,89m.
- Ba4. Barra de apoio em 'u' lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' 30cm.
- Alarme audiovisual de emergência, acionador manual / botoeira, para pessoas com mobilidade reduzida.
- Du1. Ducha Higiênica com registro e derivação, deca, ref. 1984c.dsc.act.cr, de qualidade igual ou superior.

## DIVISÓRIAS

- Div1. Divisória em granilite cinza, parafusada em alvenaria e parafusada entre elementos de espessura de 30mm. H=180mm, 0,20m a partir do chão.
- Div2. Divisória em granilite cinza, parafusada em alvenaria e parafusada entre elementos de espessura de 30mm. H=1,20m, 0,30m a partir do chão.

## SOLEIRA

- Sa. Soleira em granito cinza andorinha.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 125



## **13.10. COBERTURA**

### **13.10.01. TELHA METÁLICA**

Serão utilizados dois tipos de telha para cobertura do telhado, são elas: Telha em Painel sanduíche com isolamento térmico em poliuretano, do tipo “Perfilor, Painéis Termoacústicos Termilor - TP, com a telha LR 33 na face superior, bandeja nervurada na face inferior e poliuretano injetado como isolante térmico em espessura de 50 mm”, ou similar, acabamento pré-pintada em ambas as faces;

Telha simples em alumínio pré-pintada em ambas as faces.

Execução:

Obedecer à inclinação do projeto com um mínimo de 5%. Verificar a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades serão realizados os ajustes necessários. Seguir as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes, especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e recobrimento mínimo das peças.

Iniciar a execução em faixas perpendiculares às terças, no sentido de baixo para cima. Ao erguer-se uma telha, deve-se atentar para não transmitir compressão à mesma, evitando-se deformação de seu perfil. Não arrastar uma telha sobre a outra principalmente se elas forem pintadas. Montar as peças no sentido de baixo para cima e no sentido contrário dos ventos dominantes (iniciada do beiral a cumeeira). As telhas não devem ser descarregadas sob chuva; a embalagem de proteção deve ser retirada logo após o recebimento das peças na obra; as peças devem ser armazenadas verticalmente e em local protegido e seco.

Utilizar acessórios de fixação e outros elementos em metais diferentes do aço, levando-se em consideração a proteção com materiais isolantes: borracha, Neoprene, madeira, filtro asfáltico, etc., evitando-se a corrosão eletrolítica. Cobre e suas ligas não poderão ser utilizadas de maneira alguma. Deverá ser interposta uma camada isolante entre as superfícies de contato, constituída por resinas sintéticas, produtos betuminosos, fibras, tinta à base de cromato de zinco ou zarcão, de conformidade com a especificação de projeto. Fixar as telhas às estruturas de sustentação por meio de parafusos ou ganchos providos de roscas, porcas e arruelas, de conformidade com os detalhes do projeto.

Permitir o trânsito sobre o telhado somente sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas. Fixação das hastes: sempre nas ondas altas. Fixação dos parafusos: sempre nas ondas baixas.

Fiscalização:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



Verificar se o desvio em relação à inclinação é inferior a 5% do valor específico.

Não admitir desvios nas linhas do beiral ou desnivelamentos significativos entre peças contíguas. Verificar, com uma linha esticada entre dois pontos quaisquer da linha de beiral ou de cumeeira, se há afastamentos superiores a 2 cm. Verificar a vedação da cobertura.

## **13.10.02. CALHAS, RUFOS E CONDUTORES**

Deverão ser executados conforme projeto de hidráulica, calhas tipo coxo em chapas galvanizadas nº 26, rufos em chapa galvanizada nº 26 e condutores verticais em PVC.

Deverão ser colocados rufos e calhas em todos os encontros de paredes com o telhado. Nas paredes expostas deverão ser colocados rufos /pingadeiras.

Deverá ser utilizado silicone para uma perfeita vedação entre paredes e rufos. Os condutores serão em PVC e devem ter diâmetro mínimo de 100 mm.

## **14. ACESSIBILIDADE**

O desenvolvimento do presente projeto teve em consideração a Legislação para Portadores de necessidades especiais, estipulada pela Norma ABNT NBR 9050, respeitando as suas diretrizes.

Na proposta foi prevista rampa para acesso aos pavimentos superiores, conforme a necessidade.

O piso e os seus revestimentos têm uma superfície estável, durável, firme e contínua.

No interior do edifício, os corredores estão dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos. As larguras mínimas para corredores em edificações garantem as dimensões mínimas necessárias ao seu bom funcionamento.

### **14.01. Piso Tátil**

Serão instaladas na área exterior próximo à saída de emergência, placas com 25x25cm de borracha sintética colorida, com 5mm de espessura total, para sinalização tátil de alerta, conforme a norma da ABNT NBR 9050 / 2015, colada à base de neoprene com alto teor de sólidos.

Nas demais áreas indicadas em projeto, serão instalados pisos táteis de alerta e direcional do tipo botões de borracha, conforme a norma da ABNT NBR 9050 / 2015.

Em todos os corrimãos deverão ser aplicadas placas para sinalização tátil em braile informando início e final de escada ou rampa, com o verso auto aderente, medindo 13x3 cm.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## 14.02. Sinalização

Serão aplicadas sinalização visual e tátil, através de placas de sinalização de ambiente 500x60mm (texto em relevo + braille), para parede interior, com as respectivas designações dos espaços, e nos sanitários placas de sinalização de ambiente 200x200mm de acordo com a norma NBR 9050.

## 14.03. Corrimãos e Guarda-Corpos

Os corrimãos devem prolongar-se pelo menos 30cm antes do início e após o término da escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixados ou justapostos à parede, ter desenho contínuo sem protuberâncias. Os guarda-corpos serão configurados no mesmo material dos corrimãos.

## 14.04. Placas de Sinalização de Combate a Incêndio e Pânico

A sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantindo que sejam adotadas medidas adequadas à situações de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

A sinalização de segurança contra incêndio e pânico é prescrita na NBR 13.434/2004, Parte 1 e Parte 2 e NBR 3434/2005, Parte 3 da ABNT.

## 15. LIMPEZA FINAL

Procedimentos para execução de serviços de limpeza para toda a área construída.

- Limpeza final;
- Limpeza da obra;
- Limpeza de aparelhos sanitários;
- Limpeza de revestimentos hidráulicos;
- Limpeza de vidros;
- Limpeza de esquadrias.

Normas: NBR 5675/83 - Recebimento de serviços de obras de engenharia e arquitetura;

NBR565 – Recebimento de instalações prediais de água fria.

Execução:

Usar para limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deve ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Limpeza de mármore, granito e granilite: as manchas deverão ser retiradas com palha de aço fina. Em seguida deve-se empregar removedor adequado (benzina ou outros); as superfícies devem ser posteriormente lavadas com água e sabão, secas e enceradas com cera branca comum. Não devem ser utilizados agentes químicos;

Limpeza de cimentados: devem ser escovadas com água e sabão e lavadas com jato d'água. Não utilizar ácido;

Limpeza de azulejos: limpar inicialmente com estopa seca; retirar os respingos de tinta com palha de aço fina ou mediante utilização de removedor adequado; em seguida lavar as superfícies com água e sabão;

Limpeza de ferragens e metais sanitários: utilizar removedores adequados ou polidores não corrosivos, lustrando ao final com flanela seca;

Limpeza de esquadrias de alumínio: utilizar álcool diluído ou sabão neutro diluído em água morna, evitando o uso de sabão em pó; é recomendada a remoção prévia de pó (especialmente nos cantos) utilizando-se de pincel;

Limpeza de esquadrias metálicas: utilizar água e sabão neutro; não utilizar detergente, água sanitária, removedores, solventes ou similares; não utilizar palha de aço que venha a danificar a pintura;

Limpeza de vidros: retirar manchas e respingos de tinta utilizando-se de removedor adequado e palha de aço, evitando-se danificar a pintura da esquadria;

Limpeza de aparelhos sanitários: utilizar água e sabão, palha de aço muito fina, não sendo permitido a utilização de soluções ácidas;

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e limpos.

O entulho, resto de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos.

Fiscalização:

A fiscalização deverá observar, dentre outros, os seguintes aspectos:

Remoção de eventuais manchas nos pisos, forros, paredes e revestimentos;

Limpeza dos vidros e remoção de quaisquer manchas nas esquadrias;

Limpeza das louças sanitárias que devem estar isentas de respingos, tinta e papel colado;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 125



Se há nas calhas para águas pluviais ou nas caixas de inspeção qualquer material capaz de prejudicar seu perfeito funcionamento;

Se os produtos químicos a serem utilizados não são prejudiciais às superfícies em que serão aplicados.

## 16. PROCEDIMENTOS DE MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS

Quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações contidas no memorial ou no projeto deverão ser submetidos previamente por escrito à fiscalização para análise e aprovação.

## 17. RECEBIMENTOS DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.), equipamentos e aparelhos.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

Inicialmente a CONTRATADA enviará uma carta à FISCALIZAÇÃO informando estarem concluídas as obras, declarando, que ela já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

-Teste de funcionamento de todos os aparelhos sanitários

-Teste de funcionamento de todas as luminárias

-Teste de vedação dos caixilhos

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



-Inexistência de vazamento de água das tubulações

-Inexistência de infiltração de água pelas impermeabilizações

## 18. SERVIÇOS FINAIS/TERMO DE GARANTIA

### 18.01. Desmobilização das Instalações do Canteiro

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de construção do prédio, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra.

### 18.02. Inspeções Finais

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

### 18.03. Notas Fiscais, Manuais e Termos de Garantia de Equipamento

Por ocasião do recebimento provisório da obra deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas através de carta, as Notas Fiscais e os respectivos Manuais de Instrução e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no contrato, tais como: equipamentos contra incêndio, sistema de alarme e metais sanitários. A fiscalização deverá entregar tal documentação à Coordenação, após a ocupação da obra.

## 19. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### a) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

1. Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:
2. Prova de Registro no **CREA** ou **CAU**;
3. Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos, expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional (is), de nível superior ou outro **devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	680
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	169
REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1241
RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	63
REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	136
BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	M2	359
CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	418
CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	6
TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	187
REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	M	81
PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	112
PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	1356
REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	4920
REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	493
AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	493
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5067
TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	5067
ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	286

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	1399

4. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do (s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;
5. O (s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) **ter vínculo com a Licitante** na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

## b) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

1. Atestado (s) em nome do licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores as apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3
REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M
RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2
REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3
BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	M2
CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M
CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN
TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M
REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	M
PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	UNIDADE
PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2
REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2
REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2
AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2
TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2
ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2
FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2

## 20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.

k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único – A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

## 21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Dispositivo legal: art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº.10.520/2002;

21.2 Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 22. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do contrato o servidor Eng. Matheus De Marchi de Oliveira (Diretor de Obras Públicas) e o servidor Eng. Ricardo Silas Thomaz (Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos) como suplente.

## 23. PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura/emissão da ordem de fornecimento, nos termos do caput do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93

## 24. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DE CALCULO

**BDI: 25,56%**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	UNIT. S/ BDI R\$	SUB TOTAL S/ BDI R\$	TOTAL S/ BDI R\$
<b>1.</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>							<b>R\$ 131.207,20</b>
01.01	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.360,00	R\$ 34,29	R\$ 46.634,40	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01.02	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	760,00	R\$ 111,28	R\$ 84.572,80	
<b>2. CANTEIRO DE OBRAS</b>								<b>R\$ 2.391,48</b>
02.01	SIURB	17.30.02 (E)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 398,58	R\$ 2.391,48	
<b>3. DEMOLIÇÕES</b>								<b>R\$ 90.564,58</b>
03.01	SIURB	08.50.00 (I)	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	339,50	R\$ 65,84	R\$ 22.352,35	
03.02	SIURB	12.50.05 (E)	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2.799,64	R\$ 5,86	R\$ 16.405,90	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

03.03	SIURB	09.50.14 (E)	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	2.483,40	R\$	2,39	R\$	5.935,33
03.04	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	160,00	R\$	10,07	R\$	1.611,20
03.05	SIURB	07.60.02 (E)	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UND	160,00	R\$	52,25	R\$	8.360,00
03.06	SIURB	08.60.01 (E)	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	126,30	R\$	30,48	R\$	3.849,62
03.07	SIURB	10.60.35 (E)	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	65,00	R\$	36,58	R\$	2.377,70
03.08	SIURB	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	272,00	R\$	109,09	R\$	29.672,48
<b>4.</b>	<b>ALVENARIA</b>							<b>R\$</b>	<b>234.378,14</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

04.01	SP OBRAS	04.01.34 (E)	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	M2	718,30	R\$	115,50	R\$	82.963,19	
04.02	SIURB	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1.436,59	R\$	14,94	R\$	21.462,68	
04.03	SP OBRAS	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.436,59	R\$	50,16	R\$	72.059,45	
04.04	SIURB	11.01.13 (E)	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA	M2	1.436,59	R\$	31,83	R\$	45.726,72	
04.05	SP OBRAS	27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	76,20	R\$	159,66	R\$	12.166,09	
<b>5.</b>	<b>VEDOS DE GESSO</b>									<b>R\$ 19.728,56</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05.01	SP OBRAS	14.30.870	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	M2	52,70	R\$ 270,23	R\$ 14.241,12	
05.02	SP Educação	14.11.261	Isolacao termoacustica - la de rocha e=2``	M2	52,70	R\$ 34,43	R\$ 1.814,46	
05.03	SINAPI	87421	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	126,48	R\$ 29,04	R\$ 3.672,98	
<b>6.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E DADOS</b>							<b>R\$ 324.279,57</b>
<b>6.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 241.646,13</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06.01.01	SIURB	09.03.21 (E)	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ATICHAMA - 2,5MM2	M	3.724,30	R\$	4,39	R\$	16.349,68
06.01.02	SIURB	09.03.06 (E)	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.672,97	R\$	6,42	R\$	10.740,47
06.01.03	SIURB	09.03.07 (E)	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	972,54	R\$	8,95	R\$	8.704,23
06.01.04	SIURB	09.03.08 (E)	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	837,51	R\$	12,93	R\$	10.829,00
06.01.05	SIURB	09.03.09 (E)	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	781,64	R\$	17,35	R\$	13.561,45
06.01.06	SIURB	09.03.10 (E)	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	694,28	R\$	25,95	R\$	18.016,57
06.01.07	SIURB	09.03.11 (E)	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	722,18	R\$	38,53	R\$	27.825,60

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06.01.08	SIURB	09.13.31 (E)	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 150X100MM C/ TAMPA E INST.	M	43,28	R\$ 218,23	R\$ 9.444,99
06.01.09	SIURB	09.13.34 (E)	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 300X100MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	27,17	R\$ 301,45	R\$ 8.190,40
06.01.10	SIURB	09.05.10 (E)	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UND	5,00	R\$ 1.311,46	R\$ 6.557,30
06.01.11	SIURB	09.08.12 (E)	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UND	12,00	R\$ 84,35	R\$ 1.012,20
06.01.12	SIURB	09.08.13 (E)	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UND	8,00	R\$ 80,31	R\$ 642,48
06.01.13	SP OBRAS	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UND	7,00	R\$ 222,37	R\$ 1.556,59
06.01.14	SIURB	09.02.03 (E)	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	843,95	R\$ 23,85	R\$ 20.128,21

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06.01.15	SP OBRAS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	382,92	R\$	10,67	R\$	4.085,76
06.01.16	SP OBRAS	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	1.786,40	R\$	15,61	R\$	27.885,70
06.01.17	SIURB	09.02.52 (E)	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	36,70	R\$	54,69	R\$	2.007,12
06.01.18	SP OBRAS	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	64,00	R\$	49,99	R\$	3.199,36
06.01.19	SP OBRAS	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	73,00	R\$	58,87	R\$	4.297,51
06.01.20	SP OBRAS	09.09.55 (E)	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM CORPO, ALETAS PLANAS, TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LÂMPADAS	UN	137,00	R\$	340,23	R\$	46.611,51

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			FLUORESCENTES DE 32/40W - COMPLETA						
<b>6.2</b>	<b>DADOS</b>								<b>R\$ 82.633,44</b>
06.02. 01	SP OBRAS	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	218,30	R\$ 49,17	R\$ 10.733,81		
06.02. 02	SIURB	09.13.24 (E)	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 175X50MM C/ TAMPA E INST.	M	139,08	R\$ 183,19	R\$ 25.478,07		
06.02. 03	SP OBRAS	66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	8,00	R\$ 3.225,01	R\$ 25.800,08		

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06.02.04	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 204,31	R\$ 408,62	
06.02.05	SP OBRAS	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	892,40	R\$ 22,65	R\$ 20.212,86	
<b>7.</b>	<b>GASES MEDICINAIS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							<b>R\$ 290.067,94</b>
<b>7.1</b>	<b>GASES MEDICINAIS</b>							<b>R\$ 109.147,67</b>
07.01.01	SP OBRAS	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	542,61	R\$ 91,25	R\$ 49.513,16	
07.01.02	SP OBRAS	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	379,76	R\$ 130,25	R\$ 49.463,74	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07.01.03	SP Educação	6.85.16	BICO ESCALONADO PARA GAS 3/8' BRONZE	UN	42,00	R\$	10,39	R\$	436,38
07.01.04	SIURB	17.10.76 (E)	PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O, INSTALADO	UN	7,00	R\$	628,66	R\$	4.400,62
07.01.05	SP OBRAS	47.07.010	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	25,00	R\$	101,01	R\$	2.525,25
07.01.06	SP OBRAS	47.07.020	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	16,00	R\$	123,54	R\$	1.976,64
07.01.07	SP OBRAS	P.15.000.045 618	Módulo tomada RJ-45 1 posto, referência Alumbra linha Belise ou equivalente	UN	14,00	R\$	59,42	R\$	831,88
<b>7.2</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA</b>							<b>R\$</b>	<b>60.574,91</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07.02.01	SP OBRAS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	UN	3,00	R\$ 137,90	R\$ 413,70	
07.02.02	SP OBRAS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	51,00	R\$ 122,24	R\$ 6.234,24	
07.02.03	SP OBRAS	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	26,00	R\$ 112,87	R\$ 2.934,62	
07.02.04	SP OBRAS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	673,42	R\$ 28,08	R\$ 18.909,63	
07.02.05	SP OBRAS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	569,28	R\$ 48,14	R\$ 27.405,14	
07.02.06	SP OBRAS	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3´), inclusive conexões	M	39,42	R\$ 118,66	R\$ 4.677,58	
<b>7.3</b>	<b>REDE DE ESGOTO</b>							<b>R\$ 94.118,06</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07.03.01	SP OBRAS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	12,00	R\$ 104,37	R\$ 1.252,44	
07.03.02	SP OBRAS	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	375,30	R\$ 71,55	R\$ 26.852,72	
07.03.03	SP OBRAS	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	284,37	R\$ 33,66	R\$ 9.571,89	
07.03.04	SP OBRAS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	397,60	R\$ 41,63	R\$ 16.552,09	
07.03.05	SP OBRAS	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	144,80	R\$ 65,77	R\$ 9.523,50	
07.03.06	SP OBRAS	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	R\$ 80,99	R\$ 323,96	
07.03.07	SP OBRAS	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	4,00	R\$ 1.032,62	R\$ 4.130,48	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07.03.08	SP Educação	16.08.026	Ci-02 caixa de inspeção 80x80cm para esgoto	UN	2,00	R\$ 1.153,19	R\$ 2.306,38
07.03.09	SINAPI	98106	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 1.018,00	R\$ 2.036,00
07.03.10	SP OBRAS	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	93,70	R\$ 89,86	R\$ 8.419,88
07.03.11	SP OBRAS	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	82,37	R\$ 159,63	R\$ 13.148,72
<b>7.4</b>	<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						<b>R\$ 26.227,30</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07.04.01	SP OBRAS	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	84,76	R\$ 116,90	R\$ 9.908,44	
07.04.02	SP OBRAS	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	57,40	R\$ 179,33	R\$ 10.293,54	
07.04.03	SP OBRAS	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	61,38	R\$ 61,82	R\$ 3.794,51	
07.04.04	SP Educação	16.05.075	Ca-10 caixa de areia 50x50 cm para aguas pluviais	UN	6,00	R\$ 371,80	R\$ 2.230,80	
<b>8.</b>	<b>PORTAS E JANELAS</b>							<b>R\$ 346.229,47</b>
<b>8.1</b>	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>							<b>R\$ 259.036,20</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

08.01.01	SP OBRAS	07.01.07 (E)	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UND	5,00	R\$ 555,67	R\$ 2.778,35	
08.01.02	SP OBRAS	07.01.08 (E)	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UND	73,00	R\$ 601,61	R\$ 43.917,53	
08.01.03	SP Educação	05.01.070	Pm-83 porta de correr acessível sarrafeada maciça g1-c1 p/pintura l=101cm	UN	10,08	R\$ 2.970,18	R\$ 29.939,41	
08.01.04	SIURB	07.01.50 (E0)	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	UND	78,00	R\$ 663,37	R\$ 51.742,86	
08.01.05	SIURB	07.02.02 (E)	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UND	88,08	R\$ 397,28	R\$ 34.992,42	
08.01.06	SIURB	15.02.11 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	347,20	R\$ 52,57	R\$ 18.252,30	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

08.01.07	SP OBRAS	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	162,00	R\$ 477,86	R\$ 77.413,32	
<b>8.2</b>	<b>PORTA CORTA FOGO</b>							<b>R\$ 2.076,54</b>
08.02.01	SP OBRAS	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1,89	R\$ 1.098,70	R\$ 2.076,54	
<b>8.3</b>	<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>							<b>R\$ 13.662,38</b>
08.03.01	SP OBRAS	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	12,81	R\$ 1.066,54	R\$ 13.662,38	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.4 JANELAS E CAIXILHOS								R\$	71.454,35
08.04.01	SP OBRAS	25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	35,40	R\$ 1.760,05	R\$ 62.305,77		
08.04.02	SIURB	09.14.48 (E)	JANELA PARA VENTILAÇÃO PERMANENTE TIPO CHICANA - INCLUSIVE TELA	M2	5,16	R\$ 1.772,98	R\$ 9.148,58		
9. PISOS								R\$	868.325,31
09.01	SIURB	05.01.40 (E)	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	2.937,17	R\$ 40,92	R\$ 120.189,00		
09.02	SIURB	13.02.38 (E)	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	224,31	R\$ 270,55	R\$ 60.687,07		

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

09.03	SIURB	13.02.88 (E)	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	2.712,86	R\$ 217,05	R\$ 588.826,26	
09.04	SP OBRAS	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	1.862,92	R\$ 52,94	R\$ 98.622,98	
<b>10.</b>	<b>PAREDES</b>						<b>R\$ 675.579,76</b>	
10.01	SIURB	15.50.03 (E)	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	9.841,24	R\$ 6,02	R\$ 59.244,29	
10.02	SIURB	05.01.40 (E)	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	986,23	R\$ 40,92	R\$ 40.356,53	
10.03	SIURB	11.02.25 (E)	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	986,23	R\$ 76,25	R\$ 75.200,04	
10.04	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10.135,15	R\$ 4,55	R\$ 46.114,93	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.05	SIURB	15.01.16 (E)	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	10.135,15	R\$ 39,84	R\$ 403.784,38
10.06	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.043,71	R\$ 5,62	R\$ 17.105,63
10.07	SIURB	15.03.10 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	572,44	R\$ 59,00	R\$ 33.773,96
<b>11.</b>	<b>FORROS</b>						<b>R\$ 330.021,56</b>
11.01	SP OBRAS	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	2.799,64	R\$ 102,25	R\$ 286.263,19
11.02	SP OBRAS	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	2.799,64	R\$ 15,63	R\$ 43.758,37

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$	161.865,74
12.01	SIURB	10.14.52 (E)	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	UN	60,00	R\$ 71,34	R\$ 4.280,40		
12.02	SIURB	10.14.66 (E)	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	60,00	R\$ 260,75	R\$ 15.645,00		
12.03	SP OBRAS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	20,00	R\$ 90,46	R\$ 1.809,20		
12.04	SIURB	10.13.03 (E)	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	8,00	R\$ 840,53	R\$ 6.724,24		
12.05	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26,00	R\$ 267,15	R\$ 6.945,90		

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.06	SIURB	10.13.05 (E)	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	12,00	R\$ 862,19	R\$ 10.346,28	
12.07	SIURB	10.13.14 (E)	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	12,00	R\$ 1.326,83	R\$ 15.921,96	
12.08	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	R\$ 371,55	R\$ 17.834,40	
12.09	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$ 1.163,07	R\$ 22.098,33	
12.10	SIURB	10.14.40 (E)	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	2,00	R\$ 255,71	R\$ 511,42	
12.11	SP Educação	05.82.010	Tampo de pia em granito e=2cm	M2	27,85	R\$ 323,66	R\$ 9.012,31	
12.12	SP OBRAS	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	24,00	R\$ 135,55	R\$ 3.253,20	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.13	SIURB	10.14.10 (E)	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	42,00	R\$ 545,38	R\$ 22.905,96
12.14	SP OBRAS	44.20.620	Válvula americana	UN	42,00	R\$ 53,84	R\$ 2.261,28
12.15	SIURB	10.80.72 (E)	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	42,00	R\$ 215,42	R\$ 9.047,64
12.16	SP OBRAS	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	16,20	R\$ 240,80	R\$ 3.900,96
12.17	SP OBRAS	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	7,00	R\$ 279,47	R\$ 1.956,29
12.18	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 854,21	R\$ 4.271,05

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.19	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 130,83	R\$ 3.139,92
<b>13.</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>R\$ 69.505,89</b>
13.01	SIURB	17.04.01 (E)	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.862,80	R\$ 11,73	R\$ 21.850,64
13.02	SIURB	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	132,00	R\$ 109,09	R\$ 14.399,88
13.03	SP OBRAS	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	4.453,40	R\$ 3,82	R\$ 17.011,99
13.04	SIURB	17.45.01 (E)	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMÊS	828,11	R\$ 10,03	R\$ 8.305,94

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.05	SIURB	17.45.02 (E)	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	1.242,17	R\$	6,39	R\$	7.937,43
<b>VALOR DO ORÇAMENTO:</b>									<b>R\$ 3.544.145,21</b>
<b>VALOR BDI:</b>									<b>R\$ 905.883,52</b>
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:</b>									<b>R\$ 4.450.028,72</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

### Objeto:

Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do hospital regional de Cajamar, conforme Memorial Descritivo

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DE CALCULO</b>	<b>BDI: 25,56%</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	UNIT. S/ BDI R\$	SUB TOTAL S/ BDI R\$	TOTAL S/ BDI R\$
<b>1.</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>							<b>R\$</b>
01.01	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.360,00	R\$	R\$	
01.02	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	760,00	R\$	R\$	
<b>2.</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							<b>R\$</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02.01	SIURB	17.30.02 (E)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$	R\$	
<b>3.</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>							<b>R\$</b>
03.01	SIURB	08.50.00 (I)	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	339,50	R\$	R\$	
03.02	SIURB	12.50.05 (E)	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2.799,64	R\$	R\$	
03.03	SIURB	09.50.14 (E)	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	2.483,40	R\$	R\$	
03.04	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	160,00	R\$	R\$	
03.05	SIURB	07.60.02 (E)	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UND	160,00	R\$	R\$	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

03.06	SIURB	08.60.01 (E)	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	126,30	R\$	R\$	
03.07	SIURB	10.60.35 (E)	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	65,00	R\$	R\$	
03.08	SIURB	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	272,00	R\$	R\$	
<b>4.</b>	<b>ALVENARIA</b>							<b>R\$</b>
04.01	SP OBRAS	04.01.34 (E)	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	M2	718,30	R\$	R\$	
04.02	SIURB	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1.436,59	R\$	R\$	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

04.03	SP OBRAS	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.436,59	R\$	R\$	
04.04	SIURB	11.01.13 (E)	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	1.436,59	R\$	R\$	
04.05	SP OBRAS	27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	76,20	R\$	R\$	
<b>5. VEDOS DE GESSO</b>								<b>R\$</b>
05.01	SP OBRAS	14.30.870	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	M2	52,70	R\$	R\$	
05.02	SP Educação	14.11.261	Isolacao termoacustica - la de rocha e=2``	M2	52,70	R\$	R\$	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05.03	SINAPI	87421	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	126,48	R\$	R\$	
<b>6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E DADOS</b>								<b>R\$</b>
<b>6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>R\$</b>
06.01.01	SIURB	09.03.21 (E)	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ATICHAMA - 2,5MM2	M	3.724,30	R\$	R\$	
06.01.02	SIURB	09.03.06 (E)	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.672,97	R\$	R\$	
06.01.03	SIURB	09.03.07 (E)	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	972,54	R\$	R\$	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06.01.04	SIURB	09.03.08 (E)	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	837,51	R\$		R\$	
06.01.05	SIURB	09.03.09 (E)	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	781,64	R\$		R\$	
06.01.06	SIURB	09.03.10 (E)	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	694,28	R\$		R\$	
06.01.07	SIURB	09.03.11 (E)	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	722,18	R\$		R\$	
06.01.08	SIURB	09.13.31 (E)	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 150X100MM C/ TAMPA E INST.	M	43,28	R\$		R\$	
06.01.09	SIURB	09.13.34 (E)	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 300X100MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	27,17	R\$		R\$	
06.01.10	SIURB	09.05.10 (E)	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UND	5,00	R\$	1.311,46	R\$	6.557,30

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06.01.11	SIURB	09.08.12 (E)	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UND	12,00	R\$	R\$	
06.01.12	SIURB	09.08.13 (E)	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UND	8,00	R\$	R\$	
06.01.13	SP OBRAS	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UND	7,00	R\$	R\$	
06.01.14	SIURB	09.02.03 (E)	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	843,95	R\$	R\$	
06.01.15	SP OBRAS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	382,92	R\$	R\$	
06.01.16	SP OBRAS	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	1.786,40	R\$	R\$	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06.01.17	SIURB	09.02.52 (E)	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	36,70	R\$	R\$		
06.01.18	SP OBRAS	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	64,00	R\$	R\$		
06.01.19	SP OBRAS	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	73,00	R\$	R\$		
06.01.20	SP OBRAS	09.09.55 (E)	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM CORPO, ALETAS PLANAS, TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32/40W - COMPLETA	UN	137,00	R\$	R\$		
<b>6.2</b>	<b>DADOS</b>							<b>R\$</b>	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06.02.01	SP OBRAS	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	218,30	R\$	R\$	
06.02.02	SIURB	09.13.24 (E)	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 175X50MM C/ TAMPA E INST.	M	139,08	R\$	R\$	
06.02.03	SP OBRAS	66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	8,00	R\$	R\$	
06.02.04	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$	R\$	
06.02.05	SP OBRAS	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	892,40	R\$	R\$	
<b>7. GASES MEDICINAIS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								<b>R\$</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1		GASES MEDICINAIS					R\$		
07.01.01	SP OBRAS	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	542,61	R\$	R\$		
07.01.02	SP OBRAS	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	379,76	R\$	R\$		
07.01.03	SP Educação	6.85.16	BICO ESCALONADO PARA GAS 3/8' BRONZE	UN	42,00	R\$	R\$		
07.01.04	SIURB	17.10.76 (E)	PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O, INSTALADO	UN	7,00	R\$	R\$		
07.01.05	SP OBRAS	47.07.010	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	25,00	R\$	R\$		
07.01.06	SP OBRAS	47.07.020	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	16,00	R\$	R\$		

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07.01.07	SP OBRAS	P.15.000.045 618	Módulo tomada RJ-45 1 posto, referência Alumbra linha Belise ou equivalente	UN	14,00	R\$	R\$	
<b>7.2</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA</b>						<b>R\$</b>	
07.02.01	SP OBRAS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	UN	3,00	R\$	R\$	
07.02.02	SP OBRAS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	51,00	R\$	R\$	
07.02.03	SP OBRAS	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	26,00	R\$	R\$	
07.02.04	SP OBRAS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	673,42	R\$	R\$	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07.02.05	SP OBRAS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	569,28	R\$	R\$		
07.02.06	SP OBRAS	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3"), inclusive conexões	M	39,42	R\$	R\$		
<b>7.3</b>	<b>REDE DE ESGOTO</b>						<b>R\$</b>		
07.03.01	SP OBRAS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	12,00	R\$	R\$		
07.03.02	SP OBRAS	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	375,30	R\$	R\$		
07.03.03	SP OBRAS	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	284,37	R\$	R\$		

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07.03.04	SP OBRAS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	397,60	R\$	R\$	
07.03.05	SP OBRAS	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	144,80	R\$	R\$	
07.03.06	SP OBRAS	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	R\$	R\$	
07.03.07	SP OBRAS	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	4,00	R\$	R\$	
07.03.08	SP Educação	16.08.026	Ci-02 caixa de inspeção 80x80cm para esgoto	UN	2,00	R\$	R\$	
07.03.09	SINAPI	98106	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$	R\$	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07.03.10	SP OBRAS	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	93,70	R\$	R\$	
07.03.11	SP OBRAS	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	82,37	R\$	R\$	
<b>7.4 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>							<b>R\$</b>	
07.04.01	SP OBRAS	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	84,76	R\$	R\$	
07.04.02	SP OBRAS	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	57,40	R\$	R\$	
07.04.03	SP OBRAS	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	61,38	R\$	R\$	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07.04. 04	SP Educação	16.05.075	Ca-10 caixa de areia 50x50 cm para aguas pluviais	UN	6,00	R\$	R\$	
<b>8.</b>	<b>PORTAS E JANELAS</b>						<b>R\$</b>	
<b>8.1</b>	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>						<b>R\$</b>	
08.01. 01	SP OBRAS	07.01.07 (E)	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UND	5,00	R\$	R\$	
08.01. 02	SP OBRAS	07.01.08 (E)	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UND	73,00	R\$	R\$	
08.01. 03	SP Educação	05.01.070	Pm-83 porta de correr acessivel sarrafeada maciça g1-c1 p/pintura l=101cm	UN	10,08	R\$	R\$	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

08.01.04	SIURB	07.01.50 (E0)	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	UND	78,00	R\$	R\$		
08.01.05	SIURB	07.02.02 (E)	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UND	88,08	R\$	R\$		
08.01.06	SIURB	15.02.11 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	347,20	R\$	R\$		
08.01.07	SP OBRAS	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	162,00	R\$	R\$		
<b>8.2</b>	<b>PORTA CORTA FOGO</b>						<b>R\$</b>		
08.02.01	SP OBRAS	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1,89	R\$	R\$		

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3		PORTAS DE ALUMÍNIO						R\$	
08.03.01	SP OBRAS	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	12,81	R\$	R\$		
8.4		JANELAS E CAIXILHOS						R\$	
08.04.01	SP OBRAS	25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	35,40	R\$	R\$		
08.04.02	SIURB	09.14.48 (E)	JANELA PARA VENTILAÇÃO PERMANENTE TIPO CHICANA - INCLUSIVE TELA	M2	5,16	R\$	R\$		

Subscriber	Ordering officer
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telephone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.		PISOS						R\$	
09.01	SIURB	05.01.40 (E)	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	2.937,17	R\$	R\$		
09.02	SIURB	13.02.38 (E)	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	224,31	R\$	R\$		
09.03	SIURB	13.02.88 (E)	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	2.712,86	R\$	R\$		
09.04	SP OBRAS	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	1.862,92	R\$	R\$		
10.		PAREDES						R\$	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.01	SIURB	15.50.03 (E)	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	9.841,24	R\$	R\$	
10.02	SIURB	05.01.40 (E)	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	986,23	R\$	R\$	
10.03	SIURB	11.02.25 (E)	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	986,23	R\$	R\$	
10.04	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10.135,15	R\$	R\$	
10.05	SIURB	15.01.16 (E)	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	10.135,15	R\$	R\$	
10.06	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.043,71	R\$	R\$	
10.07	SIURB	15.03.10 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	572,44	R\$	R\$	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.		FORROS						R\$	
11.01	SP OBRAS	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	2.799,64	R\$	R\$		
11.02	SP OBRAS	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	2.799,64	R\$	R\$		
12.		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$	
12.01	SIURB	10.14.52 (E)	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	UN	60,00	R\$	R\$		
12.02	SIURB	10.14.66 (E)	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	60,00	R\$	R\$		

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.03	SP OBRAS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	20,00	R\$	R\$	
12.04	SIURB	10.13.03 (E)	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	8,00	R\$	R\$	
12.05	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26,00	R\$	R\$	
12.06	SIURB	10.13.05 (E)	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	12,00	R\$	R\$	
12.07	SIURB	10.13.14 (E)	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	12,00	R\$	R\$	
12.08	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	R\$	R\$	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.09	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$	R\$	
12.10	SIURB	10.14.40 (E)	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	2,00	R\$	R\$	
12.11	SP Educação	05.82.010	Tampo de pia em granito e=2cm	M2	27,85	R\$	R\$	
12.12	SP OBRAS	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	24,00	R\$	R\$	
12.13	SIURB	10.14.10 (E)	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	42,00	R\$	R\$	
12.14	SP OBRAS	44.20.620	Válvula americana	UN	42,00	R\$	R\$	
12.15	SIURB	10.80.72 (E)	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	42,00	R\$	R\$	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.16	SP OBRAS	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	16,20	R\$	R\$		
12.17	SP OBRAS	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	7,00	R\$	R\$		
12.18	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$	R\$		
12.19	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$	R\$		
<b>13.</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>R\$</b>		

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.01	SIURB	17.04.01 (E)	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.862,80	R\$	R\$	
13.02	SIURB	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	132,00	R\$	R\$	
13.03	SP OBRAS	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	4.453,40	R\$	R\$	
13.04	SIURB	17.45.01 (E)	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMÊS	828,11	R\$	R\$	
13.05	SIURB	17.45.02 (E)	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	1.242,17	R\$	R\$	
							<b>VALOR DO ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>VALOR BDI:</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_NUMÉRICO\_\_\_ (\_\_\_POR EXTENSO\_\_\_)

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

## DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

## DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo:                      RG:                      CPF:

Data de Nascimento:                      /                      /

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Condições de pagamento: Conforme Contrato Administrativo c/c Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_NUMÉRICO\_\_\_ (\_\_\_POR EXTENSO\_\_\_) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital.

Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 125



## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**CNPJ nº 46.523.023/0001-81**

**ENDEREÇO: XX**

**PREFEITO: XX**

**CONTRATADO: XX**

**CNPJ nº XX**

**ENDEREÇO: XX**

**REPRESENTANTE LEGAL: XX**

**QUALIFICAÇÃO: XX**

**RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa para XXXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Memorial Descritivo que integra este Edital como Anexo II).

**1.2.** Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**1.2.1.** Edital de Concorrência Pública nº XX/XX (e seus Anexos);

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, **conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada;**

prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes a plena execução do objeto, tais como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.

2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;

2.4. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;

2.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados;

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);

2.6.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS:

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da Nota Fiscal.

3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A) os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme medições dos serviços prestados e protocolada na Secretaria Gestora.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**3.1.3.** No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório, assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR).

**3.2.** O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária ou PIX (o qual deverá ser indicado), em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições

**3.2.1.** Banco XX Agencia XX; Conta XXX/PIX: XXXXX

**3.2.2.** O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

**3.2.3.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista

**3.2.4.** Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

**3.2.5.** Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do idimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

**3.2.5.1.** Caso o término da contagem do prazo que dispõe o **item 3.2.2** aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

**3.2.6.** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

**3.2.7.** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 125



3.3. O valor total do presente Contrato é de R\$ XX (XX).

3.4. A despesa total estimada, onerará os Recursos Orçamentários reservados através da Ficha: 000; Classificação: 00.000.00.00.00.00.0000000.0000.0.0.00.00.00.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura/emissão da ordem de fornecimento, nos termos do caput do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

4.3. O reajuste será calculado anualmente em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

4.4. A periodicidade anual de que trata o item 4.3 será contada a partir da data-limite para apresentação da proposta, que será considerado como o mês de referências dos preços.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



**5.1.4.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.

**5.1.5.** A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.1.** Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

**6.2.** Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**6.3.** Aplicar, sempre que o caso, as sanções previstas no ato convocatório que originou o presente termo.

## **7. CLÁUSULA SETIMA – RESCISÃO E SANÇÕES:**

**7.1.** Aplicam-se as disposições contidas no **ITEM 16 DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO** que deu origem à presente avença.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES CONTIDA NO ART. 429 DA CLT E ART. 116 DA LEI Nº 14.133/2021:**

**8.1.** A contratada obriga-se cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento da disposições contidas no subitem.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 9. CLÁUSULA NONA – FORO:

9.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**NOME DO SECRETÁRIO**

**NOME DO REPRESENTANTE**

**SECRETARIA INTERESSADA**

**LEGAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**NOME DA EMPRESA**

**DE CAJAMAR**

**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS: NOME – RE –

CARGO/FUNÇÃO

\_\_\_\_\_  
NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Concorrência realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 125



## ANEXO VI – MODELO (ARQUIVO) DECLARAÇÕES – FASE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; participante da Concorrência nº 08/2019 promovida pela Prefeitura do Município de Cajamar; DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho; para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Pública realizada pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Pública realizada pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 125



## ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 125